



Câmara Municipal de Felgueiras

EDITAL

CIRCUITOS PEDONAIS URBANOS

(Rua D. Manuel Faria e Sousa – Felgueiras – entre o cruzamento da rua Frei Lucas Teixeira e a rotunda com a rua D. Gomes Aciegas)

-----**A. Fernando Fernandes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras** -----

-----**TORNA PÚBLICO**, no uso da competência prevista na al. t) do art. 35º e art. 56º do Anexo I á Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delegada através de despacho e edital de 2017.11.08, e para efeitos do disposto no art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março; -----

-----**QUE**, por meu despacho de 23 de novembro de 2020, foi autorizado o corte de trânsito, com início no dia 25 de novembro de 2020, para a realização de trabalhos de infraestruturas e pavimentação, nos seguintes termos:-----

-----**25 de novembro de 2020 a 19 de agosto de 2021**: corte de trânsito na Rua D. Manuel Faria e Sousa, entre o seu entroncamento com a rua Frei Lucas Teixeira e a rotunda de interseção com a Rua D. Gomes de Aciegas e com a rua da cooperativa agrícola de Felgueiras; -----

-----**No mesmo período, excepcionalmente**, será permitida a circulação de sentido único, a partir da rotunda de interseção das ruas D. Gomes Aciegas e da cooperativa agrícola de Felgueiras até ao entroncamento com a rua Frei Lucas Teixeira, **para acesso às escolas**. -----

-----As zonas interditas/condicionadas inserem-se numa "zona regulada por sinalização de carácter temporário" em toda a extensão afeta á execução dos trabalhos. -----

-----Na mesma data, as autoridades policiais poderão, noutros períodos que não o indicado, cortar ou condicionar o trânsito e o estacionamento nas artérias referidas ou noutras. -----

----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e na página oficial do Município (www.cm-felgueiras.pt)

Felgueiras, 23 de novembro de 2020

Por delegação do Exmº Sr. Presidente de Câmara
(despacho e edital de 2017.11.08)

O Vice-Presidente,

(A. Fernando Fernandes)

| | |
|---|---------------------------------------|
| | CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS |
| CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO | |
| -----Eu, <u>A. Fernando Fernandes</u> | |
| da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, | |
| certifico que afixei no Gabinete do Município um | |
| exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.----- | |
| Felgueiras, <u>23</u> de <u>NOVEMBRO</u> de <u>2020</u> | |
| O funcionário, <u>[Assinatura]</u> | |





Câmara Municipal de Felgueiras

DESPACHO

----Por Despacho do Exmº Sr. Presidente de Câmara de 29 de abril de 2020, foi autorizada a execução da empreitada "Medidas de segurança nos circuitos pedonais urbanos – (Rua D. Manuel Faria e Sousa – Felgueiras – entre o entroncamento da rua Frei Lucas Teixeira e a rotunda com a rua D. Gomes Aciegas)" -----

----Considerando que a realização dos trabalhos, implicam a proibição e condicionamento do trânsito, especificamente nas datas e locais:

- **25 de novembro de 2020 a 19 de agosto de 2021:** corte de trânsito na Rua D. Manuel Faria e Sousa, entre o seu entroncamento com a rua Frei Lucas Teixeira e a rotunda de interseção com a Rua D. Gomes de Aciegas e com a rua da cooperativa agrícola de Felgueiras; -----
- **No mesmo período, excepcionalmente,** será permitida a circulação de sentido único, a partir da rotunda de interseção das ruas D. Gomes Aciegas e da cooperativa agrícola de Felgueiras até ao entroncamento com a rua Frei Lucas Teixeira, **para acesso às escolas.** -----

----**Decido,** com fundamento no artº 8º do Decreto-regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março e no uso da competência que me foi delegada pelo Exmº Senhor Presidente de Câmara, por despacho nº 041/2017, de 08 de novembro, autorizar a proibição e condicionamento do trânsito. –

----Publicite-se nos termos legais.

Paços do Concelho, 23 de novembro de 2020

Por delegação do Exmº Sr. Presidente de Câmara

(Despacho e Edital de 2017.11.08)

O Vice-Presidente da Câmara,

(Dr. Fernando Fernandes)

